

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1233, 28 DE DE OUTUBRO DE  
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Edital – SEI, de 23 de outubro de 2025. ....	4
Edital – SEI nº 55, de 28 de outubro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 1071, de 22 de outubro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 1072, de 24 de outubro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 1075, de 23 de outubro 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 1078, de 24 de outubro de 2025 .....	10
Portaria - SEI nº 1079, de 24 de outubro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 1084, 28 de outubro 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 1085, de 28 de outubro de 2025 .....	13
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>14</b>
Portaria - SEI nº 1070, de 22 de outubro de 2025 .....	14
Portaria - SEI nº 1076, de 23 de outubro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 1080, de 24 de outubro de 2025 .....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

Edital – SEI, de 23 de outubro de 2025.

Processo nº 23537.010660/2024-21  
Interessado: Juliana Ferreira de Amorim Rocha

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), em cumprimento ao Art. 7º §1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Notificar a ex-empregada pública Juliana Ferreira de Amorim Rocha, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE 329\*\*\*\*, por se encontrar em local incerto e não sabido, para devido retorno das informações solicitadas no processo nº 23537.010660/2024-21, disponível para acesso via sistema SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data desta publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Edital – SEI nº 55, de 28 de outubro de 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS VÍNCULO EBSERH LOTADOS NO HC- UFMG NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE LIVRE ESCOLHA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do **item 10** Cronograma do processo de seleção para concessão de licença capacitação integral ou parcial aos empregados públicos, vínculo Ebserh, em exercício no HC-UFMG/Ebserh, para participação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), na modalidade livre escolha, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**10. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	29/09/2025 a 10/10/2025
Análise das inscrições pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas	20/10/2025 a 24/10/2025
<b>Data para a divulgação preliminar dos resultados</b>	<b>04/11/2025</b>
<b>Data para entrega de recurso</b>	<b>05/11/2025 a 07/11/2025</b>
<b>Divulgação Final dos Resultados</b>	<b>12/11/2025</b>

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**



Portaria - SEI nº 1071, de 22 de outubro de 2025

Processo nº 23537.019392/2025-94

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Verena da Silva Medeiros Muniz, Matrícula SIAPE nº 349\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.019392/2025-94, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1072, de 24 de outubro de 2025

**PROCESSO Nº 23546.047996/2025-11**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a comissária Laís Sezini de Lima, Matrícula SIAPE nº 237\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico - Pediatria, lotada no HC-UFMG, ante as razões apresentadas no documento ([54452903](#)), e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA, no procedimento de Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 23546.047996/2025-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1075, de 23 de outubro 2025

## CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **ANTITROMBINA III**, para paciente J.S.D.J Prontuário 426\*\*\* DN: 04/02/19\*\* HC-UFMG/Ebserh.*

**Art. 2º** A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336\*\*\*;

II – Matheus Pereira Rocha– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117\*\*\*\*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **(Documento assinado eletronicamente)**

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira  
Superintendente do HC-UFMG – Filial Ebserh  
SIAPE nº 124\*\*\*\*  
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1078, de 24 de outubro de 2025

**PROCESSO Nº 23546.059646/2025-06**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 887, de 29 de agosto de 2025 ([52777099](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1199, de 29 de agosto de 2025 ([52791611](#)), referente ao Processo nº 23546.059646/2025-06, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 19/2025/DGC/GAS/HC - UFMG-EBSERH ([54610557](#)), de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1079, de 24 de outubro de 2025

**PROCESSO Nº 23537.025360/2025-28**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 886, de 29 de agosto de 2025 ([52776766](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1199, de 29 de agosto de 2025 ([52791679](#)), referente ao Processo nº 23537.025360/2025-28, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI ([54597470](#)), de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1084, 28 de outubro 2025

**PROCESSO Nº 23537.011651/2024-58**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 467, de 18 de abril de 2024 ([38321134](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 910, de 19 de abril de 2024 ([38397367](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 723, de 18 de junho de 2024 ([39924859](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 944, de 18 de junho de 2024 ([39954233](#)), reconduzido pela Portaria - SEI nº 1028, de 14 de agosto de 2024 ([41552064](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 980, de 19 de agosto de 2024 ([41670574](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1316, de 18 de outubro de 2024 ([43465893](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1016, de 18 de outubro de 2024 ([43478791](#)), reconduzido pela Portaria - SEI nº 1613, de 16 de dezembro de 2024 ([45234273](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1054, de 18 de dezembro de 2024 ([45323495](#)), reconduzido pela Portaria - SEI nº 172, de 14 de fevereiro de 2025 ([46945019](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1090 de 17 de fevereiro de 2025 ([47014624](#)), prorrogada pela Portaria-SEI nº 441, de 23 de abril de 2025 ([48894841](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1131, de 24 de abril de 2025 ([48941352](#)), prorrogada pela Portaria nº 621, de 24 de junho de 2025 ([50691439](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1164, de 24 de junho de 2025 ([50709827](#)), reconduzida pela Portaria - SEI nº 858, 25 de agosto 2025 ([52620479](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1197, de 27 de agosto de 2025 ([52722641](#)), referente ao Processo SEI nº 23537.011651/2024-58, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 58/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([54612560](#)) de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1085, de 28 de outubro de 2025

**Processo nº 23546.047988/2025-75**  
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Diogo Carvalho Silva, Matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, ocupante de cargo Assistente administrativo, lotado no HC-UFMG para atuar como Comissário de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.047988/2025-75, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 1070, de 22 de outubro de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 870, 02 de setembro de 2025 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([54455498](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição **em regime de consignação, de OPME para o Bloco Cirúrgico**, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264 - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 1238415

III - Nádia Fernandes Fiorilo Braga , SIAPE: 2300485

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1076, de 23 de outubro de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 870, 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([54481428](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição **em regime de consignação, de OPME para o Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca** em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264 - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Omar Dario Castro, SIAPE: 3260241

III - Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE: 2300485

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1080, de 24 de outubro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 638/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54128881), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 638/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Instituto de Nefropatologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.327.871/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de análise Histopatológica, Imunofluorescência, Imunohistoquímica, Microscopia Óptica e Eletrônica de Biópsia Renal diariamente, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades da Unidade de Terapia Renal Substitutiva do HC-UFMG/Ebserh, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Germano Afonso de Campos, Siape 1685521;
- II - Gestor Suplente, Vinicius de Oliverira Lara, Siape 3496730;
- III - Fiscal Técnico, Jenaine Oliveira Paixão, Siape 1561055;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Rafael Francisco Ferreira de Souza, Siape 2102784;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos

- administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
  4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
  5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
  6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
  7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
  8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
  9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
  11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
**Gerente Administrativa Substituta**  
**SIAPE: 316346**